



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná  
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210  
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70  
e-mail: [pmguaporema@uol.com.br](mailto:pmguaporema@uol.com.br)

### TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

**Departamento: Secretaria Municipal de Ação Social**

#### CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de equipamentos destinados ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – e a Casa de Longa Permanência do município.

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	Valor Unitário estimado	Valor Total Estimado
1	1	Ar condicionado 9000 btus Aparelho De Ar Condicionado Split, Tecnologia Inverter, Operação Quente/Frio (Incluso instalação), Tipo Parede (Hi-Wall), Compressor Rotativo, Capacidade De Btus 9000, Voltagem 220 V, Selo Procel Classe A, Garantia De 12 Meses, Gás Refrigerante 410R Ou R32, Proteção Anticorrosão Na Condensadora, Com Controle Remoto. Funções: Timer, Sleep, Swing, Turbo Ou Equivalentes. Filtro Antibactérias, Desumidificador. O Aparelho Deve Vir Acompanhado: 1 Manual Do Consumidor, 1 Controle, 1 Folheto Da Rede De Serviços. Garantia Mínima De 01 (Um) Ano Para O Aparelho De Ar E 24 (Vinte E Quatro) Meses Para O Compressor. Incluir Termo De Garantia. Indicar Marca E Modelo Do Equipamento.	UNI	1	3.166,79	3.166,79
2	1	Ar Condicionado 12.000 Btus Quente E Frio Inverter (Incluso instalação) Com As Seguintes Características Mínimas: - Voltagem: 220V - Potência: 1400W - Consumo: 20,9 Kwh - Ciclos De Ar: Quente E Frio - Capacidade De Refrigeração: 12000 Btu/H. - Gás Ecológico: R410a - Pintura Anti-	UNI	1	3.393,35	3.393,35

		<p>Corrosiva: Sim - Classe A Em Eficiência Energética: Sim - Controle De Temperatura Digital: (16°C A 32°C) - Modo De Operação: Es friar, Aquecer, Desumidificar, Ventilar E Automático - Função: Dormir, Oscilar, Timer - Controle De Ventilação: (Auto, Médio, Baixo E Automático) - Vazão De Ar Máxima: 500 M3/H - Potência Sonora Unidade Interna: 40 Db (A) - Potência Sonora Unidade Externa: 55 Db (A) - Tubulação Para Conexão: 1/4 E 3/8. - Compressor Rotativo: Sim - Possui Filtro De Ar Anti-Bactéria, Anti-Fungos: - Fácil Limpeza Do Pannel E Filtro: Sim Garantia: 12 Meses.</p>				
3	1	<p>Ar Condicionado 18.000 Btus - Tipo Split - Ar Condicionado Tipo Split Inverter Quente/Frio - 18.000 Btus (Incluso instalação) Especificação: Capacidade De Especificação: Tipo Split Ciclo De Ar: Quente/Frio Para Ambientes De Até 30 Metros Quadrados Capacidade De Refrigeração: 18000 Btu/H E 5450W Potência Máxima: 1620W Alimentação Volts 220v Corrente Elétrica De Refrigeração Amperes 8,2 Vazão De Ar M3/H 812 Gás Refrigerante: R-410A Serpentina Com Tubos 100 Em Cobre Selo Procel Com Classificação Do Inmetro De Eficiência Energética A Tipo Do Condensador: Horizontal Tipo De Tecnologia Do Compressor: Inverter Controle Da Direção Do Ar Para Cima - Para Baixo Automático Nível De Ruído Interno: 32~39Db/A Cor Da Evaporadora: Branco Regula Velocidade De Ventilação Pannel De Led Com Iluminação Suave Co m Exibição Da Temperatura E Das Funções Do Aparelho Com Ajuste Do Termostato De Ajuste Mais Preciso, Permitindo A Seleção De Temperatura Grau A</p>	UNI	1	4.646,16	4.646,16

		Grau Funções: Sleep, Swing, Turbo, Hold E Timer Controle Da Direção Do Ar Esquerda - Direita: Manual Acompanhar Manual De Instruções E Controle Remoto Com Teclas De Funções E Regulagem De Temperatura Garantia Do Fornecedor: Mínima Do Fabricante De 12 Doze Meses, Prestada Na região Noroeste do Paraná				
4	1	Bicicleta Ergométrica Horizontal. Ajustes: Distância de assento; Altura (cm): 111; Altura máxima do usuário (m):Até 1,90 m; Área ocupada (m²): 0,79; Banco: Anatômico em P U: Com assento ajustável - Bicycletas (ML):Sim; Com Bluetooth - Bicycletas (ML): Não; Com correias de pedal ajustáveis - Bicycletas (ML): Si m; Comprimento (cm): 132; Cor - Bicycletas (ML):Preto; Display:LCD; Estrutura: Aço; Faixa de altura do usuário (m): 1,50 a 1,90; Garantia d o fabricante: 12 meses; Idioma display: Português; Indicação de uso: Residencial; Largura (cm): 60; Modelo - Bicycletas (ML): H2; Módulo multifuncional, Velocidade, distância, cronômetro, monitoramento cardíaco, calorias, scan, Monitoramento cardíaco, Sensor de batimentos cardíaco tipo handgrip, Níveis de resistência 8; Pedais: Com cinta de fixação; Perfil do usuário Iniciante; Peso do equipamento (kg) 26; Peso máximo do usuário (kg) até 110; Porta squeeze/objetos: Sim - Coluna principal; Rodas de transporte: Sim - Pés dianteiros; Sistema de resistência: Magn ético; Sistema de transmissão: Corrente; Tipo de bicicleta: Horizontal; Tipo de treino: Pedalar; Tipo Horizontal	UNI	1	2.843,58	2.843,58
5	1	Caixa de Som com microfone cor: Preta á Prova de Respingos, Alça Telescópica e Rodas	UNI	1	3.626,99	3.626,99

		<p>Largas e Resistentes, Conexão de Várias Caixas de Som pelo Auracast, Entrada Dupla P10 para Microfone ou Instrumentos Musicais, APP JBL PARTYBOX: Especificações Técnicas: Potência de Saída (W RMS) 240, Resposta de Frequência Dinâmica 40Hz - 20kHz (-6dB), Dimensões (cm) 33.5 x 67 x 38.5, Dimensões (in) 13.3 x 26.3 x 15.2, Peso (kg) 16.5, Peso (lbs) 36.38, Versão do Bluetooth 5.4, Tempo de carregamento (hrs) 3, Tempo máximo de reprodução de música (hrs) 18, Entrada cabo de áudio 3,5 mm, Bluetooth, Função karaokê, Show de luzes, Multi-point Connection, À prova de respingos d'água, Classificação IPX IPX4, Guitar-In, Mic-In, Dual Mic &amp; Guitar inputs, AI Sound Boost, Supports Auracast, Equivalente ou superior a Marca JBL Stage 320.</p>				
6	1	<p>Centrífuga de Roupas 15 kg Abertura Superior Com Trava De Segurança. Capacidade Roupa Molhada Até 15 Kg, Cesto Interno Em Plástico. Ciclo De Timer. Classificação Eficiência Energética: A. Consumo De Energia Para Secagem: 0,0029 Kw/H. Dimensões Da Embalagem (Cm): A:77,0 X L:46,0 X P:46,0. Dimensões Do Produto (Cm): A:77 X L:46 X P:46. Eficiência De Centrifugação: 2,86 (127V) - 2,69 (220V). Pés: Antideslizantes. Peso: Peso Bruto: 9,5 Kg. Potência Total (Watts): 286W (110V) - 292W (220V). Saída De Água: Saída De Água Frontal Com Bico Direcionável. Suporte Para Fio. Tensão De Alimentação: 127V, 220V (Fornecimento Conforme Pedido) Ou Bivolt Comutável. Tipo De Secagem: Por Rotação. Transporte: Pegadores Laterais. Velocidade De Rotação: 1.550 Rpm (127V) - 1.620 Rpm</p>	UNI	1	832,97	832,97

		(220V). Manual De Instruções Em Português. Grade De Proteção Para Roupas. Garantia Mínima De 12 Meses. Equivalente ou superior a marca Mueller 15 Kg Fit Branco - 127V				
7	1	Fogão 5 Bocas, Auto - Limpante, Acendimento Automático, Fogão Gás, Tipo Fogão: Convencional, Quantidade Bocas: 5Un. Normas Técnica s: Selo Inmetro Categoria "A", Características Adicionais: Acendimento Automático, Forno Autolimpante, Tampa De Vido, Larg 0,49 - Fogão 5 Bocas, Autolimpante, Acendimento Automático, Fogão Gás, Tipo Fogão: Convencional, Quantidade Bocas: 5Un. Normas Técnicas: Selo Inmetro Categoria "A", Características Adicionais: Acendimento Automático, Forno Autolimpante, Tampa De Vido, Larg 0,49 X Alt 0,85 X Profundidade 0,61, Voltagem 110/220V.	UNI	1	1.300,61	1.300,61
8	1	Forno Elétrico Capacidade Total: 60 Litros, Dimensões Externas: Altura: Aproximadamente 40 Cm Largura: Aproximadamente 60 Cm Profundidade: Aproximadamente 50 Cm Tipo De Aquecimento: Resistência Superior E Inferior, Permitindo Um Cozimento Uniforme E Eficiente. Controles De Temperatura: Termostato Ajustável Com Faixa De Temperatura Entre 100°C E 250°C, Possibilitando O Preparo De Uma Variedade D e Receitas. Funções De Cozimento: Função De Assar, Grelhar E Tostar, Proporcionando Versatilidade Nas Preparações. Timer Integrado Com Alarme Sonoro, Permitindo Programar O Tempo De Cozimento E Evitando Que Os Alimentos Sejam Esquecidos. Iluminação Interna: Luz Interna Para Monitorar O Progresso Do Cozimento	UNI	1	1.309,15	1.309,15

		<p>Sem Abrir A Porta. Material Interno: Revestimento Em Aço Inoxidável Ou Chapa Esmaltada, Que Facilita A Limpeza E Manutenção. Inclui Grelha Ajustável E Bandeja Coletora De Resíduos, Facilitando O Preparo E A Limpeza. Porta De Vidro Temperado, Que Permite Visualizar O Interior Do Forno Durante O Funcionamento, Além De Ser Mais Resistente Ao Calor. Sistema De Ventilação: Ventilação Interna Para Promover Uma Circulação Uniforme Do Ar Quente, Garantindo Cozimento Mais Eficaz. Segurança: Sistema De Desligamento Automático Em Caso De Superaquecimento E Pés Antiderrapantes Para Maior Estabilidade. Consumo De Energia: Consumo Aproximado De 1.200 A 1.500 Watts, Dependendo Da Configuração E Uso.</p>				
9	1	<p>Freezer Horizontal De 1 Porta Horizontal, Quantidade De Portas Ou Tampa: 1 (Uma), Degelo: Manual, Porta Convencional, Capacidade Mínima Líquida De Armazenamento: 309 Litros, Temperatura De Operação: -16°C A -20°C, Eficiência Energética: A+; Controle Eletrônico: Permite Programar A Temperatura Facilmente, Modos De Operação: Flexível, Possibilita A Escolha Entre Os Modos Freezer Ou Refrigerador, Confor me A Necessidade Do Usuário; Equipado Com Dreno Frontal, Facilitando O escoamento Da Água Do Degelo; Possuir 4 Rodinhas Nos Pés, Que Facilitam A Movimentação Do Produto; Fabricado Com Liga Metálica De Alta Resistência À Corrosão; Cor: Branco; 3. Especificações Elétricas: Voltagem: 110V ou Bivolt, Tipo De Tomada: 10A; Garantia Mínima De 1 Ano.</p>	UNI	1	3.277,47	3.277,47

		Similar Ou Superior A Marca Consul, Modelo Cha31fb				
10	1	Geladeira/Refrigerador Com As Especificações Mínimas: Com Capacidade Mínima De 342 Litros, 01 Porta, Degelo Automático (Frost Free), Classificação De Energia Classe “A”, Selo Procel, Cor Branco, 03 Prateleiras Aramadas, Removíveis E Reguláveis. Alimentação Bivolt, Gavet a De Legumes Em Plástico Super-Resistente Com Tampa Aproveitável. Controle De Temperatura Localizado Na Parte Externa, Lâmpada Inter na 110 Volts. Garantia Mínima De 12 Meses.	UNI	3	2.929,61	8.788,83
11	1	Impressora Laser colorida Velocidade de impressão: até 33 ppm em preto Tamanhos de papel suportados: A4, Carta, A5, A5 (Borda longa), A6, Executivo, Ofício, Fólio e Ofício México Capacidade de folhas: mínimo 250. Com opções de conexão USB 2.0, Wi-Fi e Ethernet. potência de 580 watts e resolução de 24 00 x 600 dpi. Ela é compatível com Windows, Mac OS e Linux. De fábrica, ela vem com um display touch de 2,7 polegadas para configurações e programações e ainda tem leitor de cartão NFC. Imprime até 9.000 folhas com um cartucho. Impressora Multifuncional Laser Color Especificações Imprime e copia até 33 páginas por minuto (A4); Bandeja para 250 folhas e Bandeja multiuso para 50 folhas; ADF com capacidade par a 50 folhas. Impressão Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso); Descrição de Duplex: Impressão; Resolução da Cópia (máxima em dpi): 1200 x 600 dpi; Cópias Múltiplas; Aviso no Pager; Acesso Remoto; Relatório de Verificação das Transmissões; Relatório de Atividades/Relatórios	UNI	1	6.228,20	6.228,20

	<p>Periódicos; Impressão Colorida; Comutação Automática de Emulação; Sistemas Operacionais Windows®/Mac OS®; Tecnologia de Impressão: Laser Colorido; Eletrofotográfico; Velocidade Máx. de Impressão: Até 33 ppm em preto/cores; Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 2400 x 600 dpi; Resolução (máxima) em dpi: Até 2400 x 600 dpi; Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja para 250 folhas; Capacidade da Bandeja de Papel: Bandeja para 250 folhas; Capacidade de Bandeja Adicional: 1.050 folhas com as bandejas opcionais; Bandeja Multiuso: Bandeja multiuso para 50 folhas; Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows, Mac OS, Linux; Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 40,000 páginas; Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print 2.0, Mopria, Impressão Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso) Descrição de Duplex: Impressão, mais cópia/digitalização/fax em passada única; Resolução da Cópia (máxima em dpi): até 1200 x 600 dpi; Cópias Múltiplas: Sim, até 99; Polling (Transmissão/Recepção); Operações Simultâneas; ECM (Modo de Correção de Erros); Aviso no Pager; Acesso Remoto; Busca no Índice Telefônico; Relatório de Verificação da Transmissões; Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos; Impressão Colorida; Comutação Automática de Emulação; Cópia Duplex (Frente e Verso); Tempo da Primeira Impressão: Menos de 15 segundos em preto/cores; Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 15 segundos em preto/cores; Tecnologia de Impressão: Laser Colorido Eletrofotográfico;</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>Memória Padrão: 1GB; Velocidade Máxima em (ppm): Até 33 ppm; Resolução (máxima) em dpi: Até 2400 x 600 dpi; Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) Interfaces Padrão: Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, USB 2.0; Interfície de Rede Embutida: Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, USB 2.0; Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0), BR-Script3, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0; Função de Impressão Segura; Ciclo de Trabalho Mensal Máx: 60,000 páginas; Volume de Impressão Mensal: 4,000 páginas; Wi-Fi Direct NFC, Wi-Fi Direct; Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima); Tamanhos de Papel Aceitos - Bandeja MU: Papel Comum, Timbrado, Papel Colorido, Papel Reciclado, Bond, Etiquetas e Envelopes (até 10); Cópia Resolução de Cópia (máxima): até 1200 x 600 dpi; Cópia em Cores/PB: Preto e Branco e colorido; Cópia sem uso do PC; Capacidade Máxima do ADF: Até 70 páginas; Velocidade Máx. de Cópia (cpm): Até 33 com; Redução/Ampliação: Redução/Ampliação 25 - 400% em incrementos de 1%; Ampliação / Redução: Redução/Ampliação 25 - 400% em incrementos de 1%; Função de Cópias Ordenadas; Tamanho do Vidro de Documentos: 21,6 x 35,6 cm; Cópia Duplex (Frente e Verso); Cópias de ID (Documentos de Identidade); Scanner Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi; Resolução de Digitalização Óptica (dpi) - Óptica: Até 1200 x 2400 dpi (do vidro de documentos); Resolução Óptica do Scanner: Até 1200 x 2400 dpi; Função Digitalização para: Arquivo, Imagem, E-mail,</p>				
--	--	--	--	--	--

		OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, Servidor de E-mail, Pasta de Rede; Digitaliza para: Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, Servidor de E-mail, Pasta de Rede; Aplicativo de Digitalização para Dispositivos Móveis; Digitalização Duplex (Frente e Verso); Garantia de 12 meses.				
12	1	Lavadora De Alta Pressão: Tensão 220 V; Potência Mínima De 2200W; Vazão Mínima De 500 L/H; Pressão De 2000Psi; Pistola De Alta Pressão; Jato Regulável; Trava De Segurança No Gatilho; - Engate Rápido; - Mangueira De Alta Pressão De 7,5M; - Motor De Indução;	UNI	1	2.197,60	2.197,60
13	1	Maquina de lavar roupa 15kg com cesto inox, jet e clean e ultra filter (led 15) 127v. dispenser autolimpante, sistema de filtragem que retém os fiapos desagradáveis que podem ficar nas roupas após a lavagem, possui sistema de lavagem, que otimiza o tempo dos programas de forma automática, deixando-os mais rápidos quando necessário e mantendo a mesma performance, isso promove mais cuidado e menos desgaste das roupas, sistema de lavagem de tecnologia silenciosa, função de autolimpeza no cesto da máquina, 11 programas de lavagem, função avança etapas.	UNI	1	2.465,44	2.465,44
14	1	Notebook - Especificações mínimas: Notebook Padrão com Memória 16 GB/ Processador INTEL CORE I7 da 12ª geração ou superior. Com no mínimo 3.50 GHz./ SSD de 512 GB / Tela de matriz ativa de 15.6" / A placa mãe e a BIOS deverão ser homologadas pelo fabricante do modelo ofertado, ou seja, devem ser fabricadas e customizadas para sua linha de equipamentos/ Áudio com entrada para microfone externo e alto-falante	UNI	1	6.440,16	6.440,16

		<p>embutido/ Tela LED Full HD, Widescreen, 1920x1080, 16:9, antirreflexiva, de no mínimo 15.6". Webcam integrada com microfone embu tido com resolução mínima de 720p. ) 01 (Uma) interface de rede Padrão Ethernet (10/100) ou superior com detecção automática, conector RJ 45 integrado; 01 (Uma) conexão de vídeo HDMI para monitor externo; No mínimo 03 (Três) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) porta US B 3.2 e 02 (duas) portas no padrão USB 2.0 ou superior, sendo que uma delas poderá ser compartilhada com uma e-SATA. 01 (Uma) interface de rede Wireless integrada. Teclado compatível com padrão ABNT, e mouse "Touchpad"; Licença original do Windows 11 HOME 64 bits. GARANTIA JUNTO AO FABRICANTE DE 12 MESES.</p>				
15	1	<p>Smartphone O Aparelho Deverá Dispor De; 128Gb Câmera Tripla, Sistema Operacional Android. A Tela Do Celular Com A Tecnologia Super Amoled Tem 6.6 Com Resolução Full Hd+. Com 16.13Cm De Altura E 7.81Cm De Largura E Com Peso De 199.0G; Com Câmera Frontal De 13.0 Mp E U m Conjunto De Câmeras Na Parte De Trás, Cada Uma Com 48.0 + 8.0 + 5.0 Mp. Com 5000Mah Na Capacidade De Sua Bateria. Processador Dimensity 1080, Que Tem Capacidade De 2.0Ghz, 2.6Ghz De Processamento. Memória Ram De 8.0Gb. Modelo Referência: Smartphone Samsung Galaxy A34 Ou Similar</p>	UNI	1	1.769,87	1.769,87
16	1	<p>Smartphone 256Gb: Sistema Operacional: Android Mais Recente Na Data Da Aquisição; Processador: Snapdragon 8 Gen 2 Qualcomm Sm855 0-Ab, Velocidade Do Processador: Octa Core De, No Mínimo, 2,0 Ghz; Tela Tamanho Mínimo Da Tela Principal: 6,1" À</p>	UNI	1	3.758,31	3.758,31

		6,6", Resolução Míni ma Da Tela Principal (Full Hd+); Câmera(S) Traseiras(S) Com Resolução Mínima, Única Ou Múltiplas: 45 Mp, Possuir Flash, Possuir Foco Automático; Memória Ram De 8 Gb; Memória Rom (Armazenamento) Mínima: 256 Gb; Número De Sim Card: Dual-Sim, Tipo De Chip (Sim Ca rd): Nano-Sim, Rede / Bandas: 2G, 3G, 4G, E 5G; Conectividade: Usb Tipo C, Wi-Fi 802.11 A/B/G/N/Ac/Ax; Bluetooth Versão 5.3; Bateria C om Capacidade Mínima: 3900 Mah (Typ), Não Removível; Carregador Compatível Com As Recomendações Do Fabricante Do Aparelho, Oper ando Em Tensão Bi-Volt (110-220V) Automática, Fabricado Pelo Mesmo Fornecedor Do Dispositivo; Desbloqueado Para Uso Por Qualquer Operadora, Sendo Compatível Com As Redes Celulares Das Principais Operadoras Do Brasil; Peso Máximo Do Aparelho: 168G; Certificação Ip 67 Ou Superior Para Proteção Contra Entrada De Poeira E Água; Itens Inclusos: Smartphone, Carregador, Cabo Usb, Extrator De Chip, Manual Do Usuário. Obs.: Especificação Baseada No Modelo De Referência Samsung Galaxy S23, Podendo Ser Ofertado Produto Equivalente Ou Superior.				
17	1	tablet c/ sistema operacional android 13 versao superior conectividade 5g wifi- bluetooth, resistente a agua e poeira, tela touchscreen de min 10.9 polegadas, entrada para sim card, memoria ram mínimo 6gb, câmera principal que consiga gravar vídeos e fotos em alta resolução 4k, conector usb tipo c , inclui caneta que se prende magneticamente a parte traseira do dispositivo para manuseio, capa de proteção em silicone/plástico ou	UNI	2	3.298,26	6.596,52



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: [pmguaporema@uol.com.br](mailto:pmguaporema@uol.com.br)

		similares, bateria de no mínimo 800mah com carregador e cabo de mínimo 15w incluso. modelo de referência similar ou superior samsung galaxy tab s9 fe 5g, 128gb, 6gb ram, tela imersiva de 10.9 com caneta e capa protetora				

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

O objeto desta contratação é caracterizado como comum.

*O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de equipamentos essenciais para o pleno funcionamento e melhoria da infraestrutura visando garantir condições adequadas de acolhimento, conforto, segurança e qualidade de vida aos residentes e funcionários atuando na eficiência nas atividades administrativas e de apoio desenvolvidas pela equipe.

Os itens a serem adquiridos foram selecionados considerando as demandas operacionais e a necessidade de substituição ou complementação de equipamentos já existentes, que se encontram obsoletos, ineficientes ou insuficientes para atender a demanda atual.

A aquisição desses bens contribuirá diretamente para:

**Melhoria das condições de trabalho** da equipe técnica e administrativa;

**Conforto térmico e bem-estar** dos residentes;

Considerando o caráter essencial dos serviços prestados pela Casa de Longa Permanência e a necessidade de manter padrões adequados de atendimento, a contratação proposta é



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná  
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210  
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70  
e-mail: [pmguaporema@uol.com.br](mailto:pmguaporema@uol.com.br)

imprescindível para assegurar a continuidade e a qualidade do serviço, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A presente contratação visa a aquisição de equipamentos e bens essenciais para o funcionamento eficiente da Casa de Longa Permanência e do ambiente de trabalho do órgão, considerando o ciclo de vida completo de cada item, desde a aquisição, instalação e operação até a manutenção preventiva, corretiva e eventual destinação final.

Os produtos devem atender a requisitos técnicos claros e objetivos que garantam desempenho adequado, durabilidade, segurança, confiabilidade e compatibilidade com as necessidades da instituição. A especificação dos equipamentos será definida com base em critérios de qualidade, eficiência energética, ergonomia, facilidade de uso, manutenção e sustentabilidade, assegurando que todos os itens possam cumprir sua função de forma adequada ao longo de sua vida útil.

#### **A solução como uma toda busca:**

- 1 - Garantir a funcionalidade dos ambientes e a qualidade dos serviços prestados;
- 2- Reduzir custos operacionais e impactos ambientais, considerando consumo de energia, materiais e recursos;
- 3- Padronizar os equipamentos, assegurando confiabilidade e facilidade de manutenção;
- 4- Permitir substituição ou atualização dos itens sem comprometer o funcionamento do serviço;
- 5- Atender a todas as normas de segurança, regulamentos técnicos e boas práticas aplicáveis.

Assim, a aquisição será realizada de forma a garantir eficiência, economicidade, sustentabilidade e adequação às demandas do órgão e de seus usuários, permitindo que os equipamentos cumpram integralmente sua finalidade ao longo de seu ciclo de vida.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: [pmguaporema@uol.com.br](mailto:pmguaporema@uol.com.br)

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### **Sustentabilidade**

A contratação deverá observar princípios de sustentabilidade, garantindo que os bens e equipamentos adquiridos promovam eficiência, economia de recursos e redução de impactos ambientais durante todo o seu ciclo de vida.

#### **Requisitos principais:**

##### **Eficiência Energética:**

Priorizar produtos com baixo consumo de energia, certificações de eficiência (como selo Procel ou equivalente) e tecnologias que reduzam o impacto ambiental.

##### **Materiais Sustentáveis:**

Sempre que possível, optar por equipamentos ou insumos produzidos com materiais recicláveis ou que permitam reutilização ao final da vida útil.

##### **Durabilidade e Manutenção:**

Adquirir bens que possuam maior durabilidade e facilitem manutenção preventiva e corretiva, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e desperdício de recursos.

##### **Redução de Resíduos:**

Garantir que a destinação final dos produtos siga normas ambientais, com logística reversa ou descarte adequado quando necessário.

##### **Compatibilidade com o Ambiente e Operação:**

Produtos que permitam operação eficiente, minimizando desperdício de água, energia ou outros recursos durante seu uso.

##### **Padronização e Otimização:**

Preferência por equipamentos compatíveis com os padrões já utilizados, evitando incompatibilidades que possam gerar resíduos desnecessários ou desperdício de recursos.

A adoção desses critérios assegura que a contratação esteja alinhada com práticas de sustentabilidade, contribuindo para a eficiência econômica e ambiental da Administração Pública.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná  
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210  
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70  
e-mail: [pmguaporema@uol.com.br](mailto:pmguaporema@uol.com.br)

### ***Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):***

Em atendimento ao disposto no art. 41, §5º, da Lei nº 14.133/2021, não será realizada a indicação ou vedação de marcas nos itens que compõem o objeto da presente licitação. Isso porque apresentam especificações técnicas claras e suficientes para assegurar o padrão de qualidade e desempenho desejado pela Administração, sem necessidade de referência a marcas específicas.

A não indicação de marca garante **ampla concorrência**, promove a **isonomia** entre os licitantes e evita direcionamentos indevidos, em conformidade com os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade e competitividade**. As exigências técnicas descritas no Termo de Referência são compatíveis com as necessidades da Administração e permitem a participação de diversos fornecedores, desde que os produtos ofertados atendam integralmente aos requisitos estabelecidos.

Assim, opta-se por definir o objeto com base em suas **características essenciais**, como qualidade, desempenho, durabilidade e compatibilidade com o uso pretendido, conforme preconiza o §1º do art. 42 da Lei nº 14.133/2021, evitando qualquer limitação injustificada à concorrência.

### **Da exigência de carta de solidariedade**

- *Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor.*

### **Subcontratação**

- *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

### **Garantia da contratação**

- *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná  
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210  
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70  
e-mail: [pmguaporema@uol.com.br](mailto:pmguaporema@uol.com.br)

### EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

- 1.1. *O prazo de entrega dos bens é de **30 dias**, contados do envio do empenho.*
- 1.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*
- 1.3. Os bens deverão ser entregues no endereço constante do empenho.

#### Garantia, manutenção e assistência técnica

- 1.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### GESTÃO DO CONTRATO

- 1.5. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 1.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 1.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná  
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210  
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70  
e-mail: [pmguaporema@uol.com.br](mailto:pmguaporema@uol.com.br)

1.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

1.9. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

1.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos

1.11. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

1.11.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

1.11.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

1.11.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

1.11.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: [pmguaporema@uol.com.br](mailto:pmguaporema@uol.com.br)

1.11.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

1.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

1.12.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

1.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

1.13.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

1.13.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

1.13.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná  
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210  
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70  
e-mail: [pmguaporema@uol.com.br](mailto:pmguaporema@uol.com.br)

indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações

1.13.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

1.14. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

1.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento do Objeto

1.16. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.17. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.18. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná  
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210  
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70  
e-mail: [pmguaporema@uol.com.br](mailto:pmguaporema@uol.com.br)

a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1.19. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

1.20. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

1.21. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

1.22. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

1.23. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

1.24. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná  
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210  
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70  
e-mail: [pmguaporema@uol.com.br](mailto:pmguaporema@uol.com.br)

1.24.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.25. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.26. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

1.27. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *online* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.28. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

1.29. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná  
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210  
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70  
e-mail: [pmguaporema@uol.com.br](mailto:pmguaporema@uol.com.br)

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.30. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.31. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

1.32. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

1.33. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

1.34. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

1.35. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.36. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná  
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210  
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70  
e-mail: [pmguaporema@uol.com.br](mailto:pmguaporema@uol.com.br)

1.37. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.37.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.38. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1.39. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

#### Exigências de habilitação

1.40. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

1.41. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.42. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná  
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210  
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70  
e-mail: [pmguaporema@uol.com.br](mailto:pmguaporema@uol.com.br)

1.43. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.44. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

1.45. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.46. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.47. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

1.48. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

1.49. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: [pmguaporema@uol.com.br](mailto:pmguaporema@uol.com.br)

1.50. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.51. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.52. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.53. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual e Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (dispensável no caso do Microempreendedor individual);

1.54. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.55. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.56. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

1.57. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: [pmguaporema@uol.com.br](mailto:pmguaporema@uol.com.br)

### Qualificação Técnica

a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento prévio, de forma satisfatória, de produtos similares em características e quantidades compatíveis com o objeto da presente licitação; Os atestados deverão estar em nome da empresa licitante, devidamente assinados e com identificação clara do emitente, contendo: descrição dos produtos fornecidos; quantidade aproximada; prazos de entrega; desempenho satisfatório; identificação e assinatura do responsável pela emissão.

b) **Alvará de Funcionamento;**

### Outros documentos

1.57.1. Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal, por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até **90 (noventa) dias** a contar da data de emissão;

1.57.2 Declaração de Responsabilidade Unificada, contendo os seguintes dizeres:

Prezado (as) Senhores (as):

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na ....., por meio de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI) ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: [pmguaporema@uol.com.br](mailto:pmguaporema@uol.com.br)

( ) Declaramos, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente Pregão Eletrônico, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

( ) Declaramos, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

( ) Declaramos estar cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos;

( ) Assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

( ) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei nº 8.213/91;

( ) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021;

( ) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos Processos Licitatórios/de Contratação Direta, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) ..... , portador(a) da Cédula de Identidade RG ..... sob nº ..... , inscrito (a) no CPF sob nº ..... , cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato;

( ) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.

( ) Declaramos, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

